



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**LEI MUNICIPAL N.º 615, DE 23 DE JUNHO DE 1998.**

Concede ajuda financeira que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) dividida em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 100,00 (Cem reais) ao Senhor Francisco de Aquino, para atender as despesas de atendimento médico/hospitalar e deslocamento para hospitais especializados, em virtude de doença decorrente de fratura no membro inferior provocada por acidente no trabalho.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de junho de 1.998.

**José Chaves Guerreiro**

**- Prefeito Municipal -**